



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

06 de junho

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 01.012/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 03/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: PARAIBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PARAIBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: **40.988.463/0001-28**, com sede na Rua Paulo Lucena Dantas, n.º 70, Bairro São Cristóvão, Desterro - PB, representada por **IVANDI SILVA DE MENDONÇA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira e Quarta** do Contrato n.º **01.012/2022**, sem alteração de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua e são necessários à Administração, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e causar prejuízos/danos a administração pública, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como pelo fato de ainda não ter sido concluída o procedimento licitatório para tal finalidade.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta e Sexta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 122.717,42 (Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

Parágrafo Terceiro – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de n.º **01.012/2022**, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 04 de agosto de 2022.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **01.012/2022**, não alteradas ou reafirmadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimbas - PB, 03 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

PARAIBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 40.988.463/0001-28
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____